

Edital Nº 023/2026.1

**EDITAL Nº 023 PARA PARTICIPAÇÃO
NOS PROCESSOS SELETIVOS DOS PRO-
JETOS DE EXTENSÃO EXTRACURRICU-
LARES**

Ano 2026.1

Maria Cecília Barata dos Santos Figueira
Diretora-Presidente

Carlos Santos da Figueira
Diretor Acadêmico

José Pacheco Martins Ribeiro Neto
Diretor Administrativo-Financeiro

Gilliatt Hanois Falbo Neto
Coordenação Acadêmica

Jessiklécia Josinalva de Siqueira
Coordenadora de Extensão e Responsabilidade Social

Jairo Fernandes da Silva Junior
Suelén Alves da Silva
Coordenadores Adjuntos de Extensão e Responsabilidade Social

Dayanne Klaudia Silva Albuquerque Soares
Secretária Acadêmica

Rosélia Mendes Vasconcelos
Pedagoga - Extensão e Responsabilidade Social

Cristopher Renê Freitas Nonato
Analista Administrativo de Extensão e Responsabilidade Social Jr.

Luiz Henrique Tavares de França
Auxiliar Administrativo de Extensão e Responsabilidade Social

Mary Ane Vasconcelos da Silva
Intérprete de Libras

FACULDADE PERNAMBUCANA DE SAÚDE - FPS

EDITAL Nº 023 PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS EXTRACURRICULARES (2026.2 – 2027.1)

A Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS), por meio da Diretoria Acadêmica e da Coordenação de Extensão e Responsabilidade Social, torna pública a abertura de inscrições para os processos seletivos destinados à participação discente nos Projetos de Extensão Extracurriculares com início previsto para 2026.2. Poderão concorrer às vagas estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação (ou pós-graduação da FPS e egressos, quando houver vagas ofertadas) que atendam às condições estabelecidas nas disposições específicas dos projetos. Ao realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico disponível no site www.fps.edu.br, o candidato declara estar ciente e de acordo, de forma irrestrita, com todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive com a política institucional de privacidade e tratamento de dados pessoais.

1. DOS OBJETIVOS

- a. Os Projetos de Extensão Extracurricular da Faculdade Pernambucana de Saúde (FPS) integram as funções do ensino, da pesquisa e da extensão, configurando-se como processos educativos, culturais e científicos de natureza interdisciplinar.
- b. Tais projetos visam à aplicação prática dos conhecimentos teóricos adquiridos pelos estudantes, contribuindo para a formação crítica, ética e cidadã.
- c. As ações de extensão promovem o intercâmbio entre a comunidade acadêmica e a sociedade, estimulando a vivência de realidades sociais, a produção de saberes aplicados e o fortalecimento do compromisso institucional com a responsabilidade social.
- d. Cada projeto possui objetivos específicos, alinhados às áreas temáticas da extensão universitária, os quais estão detalhados no **Anexo IV – Informações complementares sobre os Projetos**, juntamente com suas respectivas coordenações, planos de trabalho, vagas e requisitos complementares.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. O presente edital terá vigência a partir de sua publicação até a conclusão do processo seletivo, conforme cronograma estabelecido no **Anexo I**.

- b. **As etapas do processo seletivo de cada projeto serão detalhadas nos respectivos cronogramas específicos**, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar as datas correspondentes às opções de seu interesse.
- c. Poderão se inscrever neste processo seletivo estudantes regularmente matriculados o semestre de **2026.1** nos cursos de graduação (a partir do 2º período) ou de pós-graduação da FPS, bem como egressos que tenham concluído seus cursos na instituição há, no máximo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste edital. **Cada projeto poderá, contudo, definir limites específicos quanto ao período ou curso de origem dos(as) candidatos(as), conforme a natureza das atividades a serem desenvolvidas. As homologações das inscrições serão realizadas em conformidade com as regras de participação estabelecidas por cada projeto.**
- d. Candidatos transferidos de outras IES poderão se candidatar somente no caso de terem concluído o semestre anterior com aprovação e estarem devidamente matriculados no semestre atual.
- e. Os candidatos em trancamento ou suspensão nos semestres anterior e atual não estarão habilitados a participar do processo seletivo deste edital.
- f. Os projetos terão vigência de **2026.2 a 2027.1** conforme plano de trabalho específico, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme necessidade do projeto e/ou da instituição.
- g. Os selecionados terão que cumprir a carga horária disposta no plano de trabalho dos projetos a este edital vinculados.
- h. Qualquer deslocamento ou necessidade de comparecimento *in loco* para a participação no **processo seletivo** deste edital e/ou participação no projeto, será de responsabilidade do candidato.
- i. Os participantes aprovados deverão assinar **Termo de Compromisso do Discente** para participar do Projeto em que foi selecionado. O documento deve ser assinado no primeiro encontro após finalização do processo seletivo conforme cronograma do edital ou conforme acordado com o coordenador do projeto.
- j. Candidatos envolvidos em outros projetos de extensão da FPS **com atividades previstas para 2026.2 não** poderão participar deste processo seletivo.
- k. Caso o estudante esteja atualmente vinculado a um projeto de extensão com término previsto para o semestre 2026.1, **somente terá sua classificação validada mediante envio de e-mail, por parte do tutor responsável**, para o endereço eletrônico extensaors@fps.edu.br, confirmando formalmente a previsão de encerramento do projeto no referido semestre.

- I. Poderão haver possíveis alterações pela FPS, de modo que o candidato deverá acompanhar o site da FPS durante a vigência deste edital, uma vez que toda e qualquer alteração será publicada neste meio de comunicação, que, neste ato, considera-se totalmente válido.
- m. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por decisão unilateral da FPS, por razões de interesse público, por conveniência administrativa ou em decorrência de exigência legal, sem que isso gere direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

3. DISPOSIÇÕES DAS VAGAS

- a. **Serão disponibilizadas o total de 258 vagas para estudantes de graduação de todos os cursos a partir do segundo período, respeitando as especificações de cada projeto.**
- b. As vagas destinadas a egressos e estudantes de Pós-graduação são extras. Caso não tenha inscritos ou aprovados com esse perfil as vagas não serão remanejadas.
- c. Candidatos egressos e de pós-graduação concorrerão exclusivamente entre si, não competindo pelas vagas destinadas aos estudantes de graduação.
- d. No caso de **não** haver inscritos ou de **não** serem completadas as vagas em um determinado curso, a(s) vaga(s) disponível(eis) será(ão) direcionada(s) para a ampla concorrência, seguindo os critérios de classificação descritos neste edital, independentemente do curso dos candidatos concorrentes.
- e. A FPS se resguarda no direito de ampliar ou reduzir o número de vagas conforme necessidade e conveniência da instituição em tempo oportuno.
- f. A distribuição das vagas por projeto seguirá o disposto no **Anexo II**.

4. DAS INSCRIÇÕES

- a. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site da FPS, no endereço eletrônico: www.fps.edu.br.
- b. Após a inscrição, será realizada a **homologação**, que consiste na verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos.
- c. A etapa de homologação possui caráter **eliminatório**.
- d. São requisitos para a homologação da inscrição:
 - I. Estar regularmente matriculado(a) na FPS no semestre vigente, a partir do 2º semestre do curso, embora cada projeto poderá definir limites específicos quanto ao período ou

- curso de origem dos(as) candidatos(as), conforme a natureza das atividades a serem desenvolvidas;
- II. Ter realizado o **Teste de Progresso** no semestre de 2025.2;
 - III. Não estar vinculado(a) a outros projetos de extensão que possuam atividades previstas para o semestre 2026.2
- e. As inscrições não homologadas, pelo não atendimento aos requisitos previstos, serão automaticamente **indeferidas**.
 - f. As homologações das inscrições serão realizadas em conformidade com as regras de participação estabelecidas por cada projeto.
 - g. Não serão aceitos documentos de inscrição via e-mail ou outra forma que não seja a estabelecida neste edital, salvo necessidade da instituição.
 - h. Caso haja quaisquer dados incompletos ou com falha no processo de inscrição o candidato será eliminado.
 - i. A FPS não se responsabiliza por solicitação de inscrição efetuada fora do cronograma estabelecido nas Informações Complementares dos Projetos (**Anexo IV**), ou seja, as inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou anexação dos arquivos, não poderão ser de responsabilidade da FPS.
 - j. Compete ao candidato o compromisso pelas informações contidas no formulário de inscrição online, correndo sob sua responsabilidade eventuais inconsistências nos dados fornecidos.
 - k. A FPS não se responsabiliza por qualquer falha no sistema que dificulte ou impossibilite a inscrição do candidato, bem como qualquer eventual falha de conexão de internet, câmera ou áudio em qualquer etapa do processo seletivo.
 - l. O processo de inscrição será realizado exclusivamente por meio eletrônico, conforme os procedimentos abaixo:
 - I. Acessar o site institucional da FPS, no endereço www.fps.edu.br, onde estarão disponíveis o Edital, os Anexos Complementares e o Formulário de Inscrição;
 - II. Preencher integralmente o formulário de inscrição, seguindo atentamente as instruções nele contidas;
 - III. Realizar o envio eletrônico do formulário preenchido até a data-limite definida no Anexo I – Cronograma;
 - IV. Será considerada válida apenas a inscrição que estiver completa e enviada eletronicamente dentro do prazo estabelecido.

- m. O(a) candidato(a) deverá escolher **ATÉ DUAS (02)** opções de projetos que possui interesse em participar.
- n. **O projeto que se enquadrar como primeira escolha do(a) candidato(a) será priorizada na classificação final.**

5. DO PROCESSO SELETIVO

- a. O processo seletivo compreenderá apenas **01 (uma) etapa** eliminatória e classificatória, com critérios específicos no **Anexo III**.
- b. O candidato que não comparecer no dia e horário conforme publicação em cada etapa da seleção especificada nas informações complementares dos projetos do interesse do(a) candidato(a), estará automaticamente desclassificado.
- c. Em hipótese alguma será permitido ao candidato solicitar alteração ou troca de data e horário para participação do processo seletivo.
- d. Não serão aceitos atestados e nenhum tipo de justificativa do candidato para compensar a falta no processo seletivo.
- e. No caso de remanejamento por qualquer natureza, os candidatos poderão ser convocados de acordo com a ordem classificatória adotando nos critérios dispostos na alínea “d” do item 3. Disposições das Vagas.
- f. As datas e horários de realização das etapas deste edital poderão sofrer alterações conforme necessidade do processo seletivo.
- g. Havendo coincidência nas datas e horários de realização da etapa do processo seletivo referente aos projetos de extensão escolhidos no ato da inscrição, e não sendo permitida a alteração de dia e horário, competirá ao(à) candidato(a) optar por aquele no qual deseja participar. Recomenda-se, portanto, a escolha de projetos cujas etapas não coincidam.
- h. Qualquer contestação durante o processo seletivo vinculado a este edital, deverá ser realizada mediante requerimento elaborado pelo candidato e direcionado a Coordenação de extensão através da plataforma **Ágora** nas referidas datas do processo seletivo. Não serão aceitas contestações enviadas após o período disposto no cronograma **Anexo I**.
- i. As dúvidas que surgirem ao longo do processo seletivo em relação a interpretação do certame, deverão ser solicitadas ao **Ágora** e direcionadas ao setor de extensão, atendendo ao cronograma estabelecido.

5.1 Homologação Das Inscrições

Para ter a inscrição homologada o(a) candidato(a), deve atender aos seguintes critérios:

- a. Ter realizado **Teste de Progresso** no semestre anterior (**2025.2**).
- b. O(A) estudante deve estar regularmente matriculado(a) a partir do 2º período do respectivo curso. O limite máximo de vínculo, bem como eventuais restrições quanto ao período ou curso de origem dos(as) candidatos(as), será definido conforme as especificidades e normas complementares de cada projeto de extensão, podendo incluir, quando aplicável, o período de internato.
- c. A homologação da inscrição está condicionada ao atendimento, por parte do(a) candidato(a), de todas as exigências previstas nas normas complementares de ambos os projetos de extensão escolhidos. O não cumprimento dos requisitos de qualquer um dos projetos implicará no indeferimento da inscrição.
- d. A verificação do atendimento às exigências é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), não cabendo à Comissão Organizadora responsabilizar-se por escolhas incompatíveis com os critérios estabelecidos.
- e. Atender as regras do presente Edital.

Parágrafo primeiro: o candidato que não atender aos critérios desta etapa estará automaticamente desclassificado.

Parágrafo segundo: a lista dos candidatos homologada será publicada no site da FPS, www.fps.edu.br.

5.2 Critérios de Desempate e Resultado

- a. **Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que atender os critérios, na seguinte ordem:**
 - I. Discente participante de programa governamental (Prouni; Prouni Recife; FormaSUS, FIES);
 - II. Estar matriculado em período mais próximo do fim da graduação.
 - III. Ter idade mais avançada.
- b. Será considerada, para fins de classificação, a primeira opção de projeto indicada no momento da inscrição.
- c. Em caso de não aprovação na primeira opção, o(a) candidato(a) será automaticamente incluído(a) no processo de seleção da segunda opção, concorrendo com os demais inscritos para essa vaga.
- d. Em caso de não aprovação em ambos os projetos, o candidato ficará passível a remanejamento na primeira opção escolhida.
- e. O resultado final será publicado no site da FPS: www.fps.edu.br.

6. QUANTO AOS DIAS E HORÁRIOS DAS ATIVIDADES

- a. O estudante deve participar da capacitação, atividades, encontros, reuniões e ações promovidas pelos projetos;
- b. Os projetos poderão promover eventos, ações além dos previstos no plano de trabalho, com duas datas e horários alternados, os quais o estudante deverá participar, podendo ser pela manhã, tarde ou noite, conforme disponibilidade da maioria dos participantes, dos coordenadores discentes e docentes e da demanda.
- c. Os encontros deverão ocorrer presencialmente, sendo certo que o candidato deverá participar das atividades assiduamente, principalmente as atividades presenciais.
- d. Poderão ocorrer encontros remotos, de acordo com a necessidade do projeto, desde que não sejam para desenvolvimento de atividades técnicas e interventivas, apenas organizacionais.
- e. As reuniões gerais dos projetos serão realizadas presencialmente, em dias e horários previamente estipulados nas normas complementares de cada projeto. O(a) extensionista compromete-se a garantir disponibilidade para participação nas referidas reuniões, conforme cronograma estabelecido.
- f. As atividades poderão sofrer alteração conforme a necessidade do projeto.
- g. Os estudantes/candidatos deverão participar de eventos e ações destinadas à comunidade em horários disponibilizados pelas instituições participantes (que podem ser escolas, empresas, entre outras), com atividades presenciais.

7. ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES EXTENSIONISTAS

- a. Conceder abertura para apresentação de críticas e sugestões por parte da Coordenação.
- b. O Estudante deverá ter a participação efetiva nas diversas atividades propostas pelo projeto acompanhados, obrigatoriamente, de ao menos um tutor.
- c. Participar efetivamente no Encontro de Extensão e Responsabilidade Social da FPS promovido pela instituição, no ano letivo vigente.
- d. Seguir as orientações e supervisão da Coordenação do Projeto;
- e. Participar quando designado das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;
- f. Seguir o plano de trabalho no qual se designam as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento do projeto de extensão do qual participa;
- g. Tratar com respeito, delicadeza e atenção os colegas estudantes, coordenador ou coordenadora do grupo de estudos, monitores e convidados;

- h. Desenvolver as leituras propostas junto a outros estudantes, individualmente ou em grupo, para ampliação de competências, visando à consolidação dos conhecimentos necessários à sua formação, bem como, a constante contribuição nos debates propostos;
- i. Apresentar uma produção científica ao término do Projeto;
- j. Documentar frequências, ações e conteúdo programático em formulário de registro seguindo os modelos disponibilizados pela Coordenação da Extensão e Responsabilidade Social, entregando-os ao setor devidamente assinados por todas as partes.

8. QUANTO A CERTIFICAÇÃO

- a. Os certificados serão emitidos em até 55 (cinquenta e cinco) dias úteis após entrega de toda documentação do Projeto à coordenação de Extensão.
- b. Para a certificação dos participantes, o(a) tutor(a) coordenador(a) deverá entregar toda documentação assinada, a exemplo das atas de frequência, avaliações dos discentes sobre o projeto, parecer de certificado e trabalho de conclusão do Projeto à coordenação da Extensão.
- c. A secretaria acadêmica irá comunicar-se por e-mail quando o certificado estiver disponível.
- d. Para receber certificação **é necessário o mínimo de 75% de presença** em cada módulo de atividades: capacitação, planejamento, grupo de estudos, encontros, produção de conteúdo, palestras, reuniões, produção científica, entre outras, conforme demanda e orientação do Coordenador do projeto.
- e. O candidato que não concluir o Projeto ou não cumprir todas as normas do projeto e atividades previstas não terá direito a certificado, bem como, declaração de participação ao final do projeto.
- f. O estudante que não entregar a produção científica final não terá direito ao certificado.

Parágrafo primeiro – os casos omissos relativos às certificações, serão analisados pelo Coordenador do projeto e Coordenação de extensão.

Candidato: fique atento ao edital e possíveis alterações que serão publicadas no site da FPS durante o processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Nos casos em que projetos não receberem inscrições ou não preencherem o número total de vagas ofertadas, poderá ser realizada uma nova chamada simplificada, destinada exclusivamente aos candidatos aprovados, mas não classificados nas opções originalmente escolhidas. O critério de classificação adotado será o de ranking de notas obtidas pelos candidatos no semestre anterior.

- b. Os participantes serão avaliados durante toda a sua execução no projeto, onde analisaremos os seguintes critérios: comprometimento, assiduidade, pontualidade, criatividade e interação harmônica com o grupo.
- c. O estudante classificado que não comparecer ao primeiro encontro para assinatura do **Termo de Compromisso**, conforme previsto em cronograma, estará automaticamente desclassificado.
- d. O estudante deve participar ativamente em todas as atividades do projeto, a exemplo: capacitação, planejamento, produção acadêmica, grupo de estudos, produção de conteúdo educativo, palestras, reuniões, entre outras conforme demanda e orientação do coordenador do projeto.
- e. Caso ocorra, em qualquer tempo, cancelamento da matrícula por motivos de qualquer natureza ou não renovação durante a vigência do projeto, o estudante será automaticamente desvinculado do projeto, tendo que participar de um novo processo seletivo, quando a FPS promover e caso o candidato tenha interesse.
- f. Em qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, no todo ou em parte pela FPS sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- g. É exigência que ao final do projeto os estudantes apresentem a produção de 01 trabalho acadêmico, a critério do Coordenador do Projeto, podendo ser no formato de Relato de experiência, Apresentação de trabalho em evento científico, Relatório, Portfólio, Resumo expandido, Capítulo de livro ou Artigo científico.
- h. Todas as pesquisas oriundas do projeto de extensão, deverão ser submetidas ao Comitê de Ética e Pesquisa da Faculdade Pernambucana de Saúde sob orientação do Coordenador do projeto e aprovação da Coordenação de Extensão.
- i. Qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação às normas deste Edital deverá ser apresentado por meio de preenchimento de formulário online da **ÁGORA** ([Ágora · Entregando Soluções \(fps.edu.br\)](https://www.fps.edu.br/Agora-Entregando-Solucoes)), com até 48 horas úteis, antes da data de início das inscrições.
- j. Todas as atividades do projeto deverão ser acompanhadas por um docente da FPS.

Parágrafo único - os casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Extensão, Coordenação do Projeto e, em última instância, pelo Colegiado de Gestão Acadêmica Administrativa.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital	10 de abril de 2026 (Site Oficial da FPS)
Período de impugnação do edital	10 a 12 de abril de 2026 (Ágora)
Inscrições	Entre os dias 14 e 16 de abril de 2026 (Ágora) (extensaors@fps.edu.br)
Divulgação das inscrições homologadas	A partir de 23 de abril de 2026 (extensaors@fps.edu.br)
Prazo para solicitação de recurso	Até 24 de abril de 2026
Realização das avaliações	Entre os dias 27 de abril à 06 de maio de 2026 (Site Oficial da FPS)*
Divulgação do resultado	A partir de 14 de maio de 2026
Prazo para solicitação de recurso	Até 15 de maio de 2026
Realização do primeiro encontro com os aprovados	Entre os dias 18 e 22 de maio de 2026 (Site Oficial da FPS)
Remanejamento**	Até o dia 29 de maio de 2026

* Os remanejamentos serão realizados até a data estabelecida neste edital, sendo garantida a participação dos(as) estudantes remanejados(as) no processo seletivo no edital de bolsas. Remanejamentos efetuados após a data final prevista neste cronograma não serão considerados aptos à participação nele. Estudantes remanejados(as) posteriormente poderão se inscrever apenas no edital de bolsas a ser lançado no período letivo de 2026.1.



ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NOS PROJETOS

PROJETO	VAGAS									
	Ed. Física	Enfermagem	Farmácia	Fisioterapia	Medicina	Nutrição	Odontologia	Psicologia	Empreendedorismo e Saúde Digital	Total
Obstare	01	04	01	01	10	03	06	04	01	31
Saúde Com-Paixão	02	02	02	02	08	02	02	05	01	34
Momento Saúde	03	07	03	03	10	03	03	03	01	36
Estudante Mentor	03	05	03	03	18	03	05	03	01	44
Uma Dose de Esperança	02	10	02	02	22	02	06	06	01	43
Cine Clube	02	02	02	02	04	02	02	04	01	21
Genis	04	04	04	04	08	04	04	04	01	37
Luz do Cuidado	01	01	01	01	01	01	04	01	01	12
TOTAL										258

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Em caso de processos avaliativos de **caráter textual** será aplicado a tabela abaixo que irá compor a nota na avaliação durante o processo seletivo dos projetos.

TABELA DE CRITÉRIOS TEXTUAIS

Critério	Descritores do Critério	Pontuação	
		Por descritor	Total do critério
Conhecimento do tema	Compreensão e o domínio sobre o assunto abordado	0 a 1	2,0
	Profundidade e a relevância das informações apresentadas	0 a 1	
Argumentação e estruturação do texto	Argumentação lógica e coerente, organizando as ideias de forma clara e estruturada	0 a 0,1	2,0
	Introdução adequada do tema, a argumentação consistente e a conclusão coerente	0 a 0,5	
	Argumentação com base em fontes confiáveis, como leis, estudos acadêmicos, documentos oficiais, entre outros	0 a 0,5	
Capacidade de análise crítica	Analisar criticamente as informações fornecidas	0 a 0,5	1,0
	Identificar e discutir diferentes perspectivas e apresentar um ponto de vista fundamentado	0 a 0,5	
Coerência e coesão textual	Conexão lógica entre as frases e parágrafos com utilização adequada de conectores e a fluidez da escrita	0 a 0,5	2,0

	O texto apresenta uma estrutura coesa e é fácil de ser compreendido	0 a 0,5	
	Capacidade de síntese das informações de forma sucinta e objetiva, sem perder a essência do conteúdo.	0 a 1,0	
Domínio da norma culta	Uso correto da língua portuguesa, incluindo gramática, ortografia, pontuação e concordância verbal e nominal	0 a 1,0	1,0
Originalidade e criatividade	Apresentar ideias originais e criativas	0 a 0,5	1,0
	Demonstração de um olhar diferenciado sobre o tema proposto	0 a 0,5	
Cumprimento do seguinte formato do texto	Escrito à mão com letra legível e de fôrma.	0 a 0,5	1,0
	Quantitativo de no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas.	0 a 0,25	
	Utilizar caneta azul ou preta.	0 a 0,25	
TOTAL			10

Em caso de processos avaliativos de **caráter oral** será aplicado a tabela abaixo que irá compor a nota na avaliação durante o processo seletivo dos projetos. Serão considerados como tipos de avaliações orais:

- Entrevista
- Dinâmica de grupo

TABELA DE CRITÉRIOS ORAL

Critério	Descritores do Critério	Pontuação	
		Por descritor	Total do critério
Conhecimento do tema	Compreensão e o domínio do candidato sobre o assunto	De 0 a 1,5 pontos	3,0

	Precisão, a profundidade e a relevância das informações apresentadas	De 0 a 1,5 pontos	
Argumentação, comunicação e embasamento científico	argumentação lógica, coerente e com referenciais teóricos	De 0 a 1,5 pontos	3,0
	organizando as ideias de forma clara e estruturada	De 0 a 1,5 pontos	
Trabalho em equipe	Comunicação efetiva – capacidade de se comunicarem de maneira clara, concisa e respeitosa, ouvindo ativamente, expressando ideias de forma clara e fornecendo feedback construtivo	De 0 a 1 ponto	3,0
	Colaboração - trabalhar em conjunto para atingir metas comuns, compartilhando conhecimentos, experiências e recursos, além de apoiar e motivar os colegas.	De 0 a 1 ponto	
	Liderança compartilhada - Resolução de conflitos identificar soluções, buscar o consenso e encontrar um equilíbrio entre os interesses individuais e os objetivos da equipe.	De 0 a 1 ponto	
Pontualidade	Ser pontual chegando até o horário estabelecido na etapa	1 ponto	1 ponto
	Chegar fora do horário estabelecido, mas, dentro prazo de tolerância	Não pontua	

ANEXO IV

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE OS PROJETOS

As informações complementares referentes aos Projetos de Extensão Extracurricular contemplados neste edital estão apresentadas a seguir. Cada proposta reúne dados específicos sobre sua área de atuação, público-alvo, objetivos e formas de participação.

Atenção: candidato(a) leia atentamente as informações correspondentes ao projeto de seu interesse antes de realizar a inscrição.

SAÚDE COM-PAIXÃO

1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão Acadêmica **Saúde Com-Paixão** tem como objetivo geral promover saúde através de um programa de aulas interativas baseadas em práticas corporais guiadas, por meio do mindfulness, exercícios de respiração, meditações guiadas e outras atividades, proporcionando autocuidado e compaixão (para si e para outrem). E tem como objetivo específicos:

- Capacitar teórico e vivencialmente o estudante de saúde, enquanto facilitadores da promoção em saúde se utilizando do mindfulness, práticas corporais, meditações guiadas, compaixão e comunicação não-violenta;
- Proporcionar o conhecimento de ferramentas de autocuidado ao público atendido, bem como estimulá-los a disseminar o conhecimento de tais práticas de bem-estar.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O projeto terá vigência de **2026.2 a 2027.1** conforme plano de trabalho do projeto, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição.
- Os selecionados terão que cumprir carga horária de **120 horas** dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas no período de doze meses, conforme plano de trabalho do projeto.
- Serão disponibilizadas o total de **34 vagas** para estudantes de Graduação de todos os cursos a partir do segundo período.
- Os estudantes de **medicina** devem estar cursando a partir do **segundo período até o oitavo período** no ato da inscrição desse processo seletivo.

- As reuniões gerais do projeto serão realizadas presencialmente nas **segunda-feira**, no período da noite às **18h30**. O extensionista compromete-se a estar disponível para participar nesse dia e horário definido, ciente de que as ações práticas com o público-alvo poderão estar sujeitas a alterações.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 Regras de participação desta etapa:

- Esta etapa será realizada de forma presencial no campus da FPS.
- Haverá prazo de tolerância máxima de **05 minutos** a mais do horário estabelecido para início desta etapa conforme cronograma. O candidato que ultrapassar esse prazo **não poderá** participar da seleção e estará automaticamente desclassificado. A referência de horário será pelo horário em Brasília//DF.

3.2 Quanto a atividade desta etapa:

- Nesta etapa consistirá na realização de uma **Prova** com duração de **60min** presencialmente na FPS.
- A Prova será estruturada com perguntas claras e objetivas, de acordo com os critérios de avaliação citados no **Anexo III e Referências bibliográficas do item 3.3**. Os candidatos que não comparecerem à seleção conforme datas e horários divulgados, estarão automaticamente desclassificados.

3.3 Referências:

- BEACH, M. C. et al. A multicenter study of physician mindfulness and health care quality. *Annals of Family Medicine*, v. 11, n. 5, p. 421–428, 2013.
- GARCÍA-CAMPAYO, J. et al. The practice of “being attentive” (mindfulness) in medicine: impact on patients and professionals. *Atención Primaria*, v. 40, n. 7, p. 363–366, 2011.
- SHEA, S.; LIONIS, C. The call for compassionate health care. In: SEPPALA, E. M. et al. (eds.). *The Oxford handbook of compassion science*. Oxford: Oxford University Press, 2017.
- SINGER, T.; KLIMECKI, O. M. Empathy and compassion. *Current Biology*, v. 24, n. 18, p. R875–R878, 2014.

3.4 Critérios de avaliação e pontuação desta etapa:

- Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar pontuação igual ou maior que 07(sete). Pontuação máxima = 10 pontos.
- A classificação será realizada por curso, conforme no item 3, alínea “d”.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Realização da Prova	04/05	13h	Campus FPS
Resultado da Prova	14/05	A partir das 14h	Site da FPS

5. DESCRIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES

Atividade	Total de horas	Quant. de encontros	Duração por encontro (h)
Acolhimento: Reunião de Introdução e Familiarização	2h	1	2h
Capacitação	30h	12	2h:30
Reuniões para estudo coletivo, aprofundamento das capacitações	30h	A definir conforme demanda	A definir conforme demanda
Intervenções no Campo	20h	A definir conforme demanda	A definir conforme demanda
Reuniões para avaliação e feedback das intervenções no campo com os alunos extensionistas	8h	A definir conforme demanda	1h
Participação em evento científico e produção acadêmica	20h	A definir conforme demanda	A definir conforme demanda
Fórum de extensão, sendo um encontro para planejamento	7h	3	2h:30

OBSTARE

1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão Acadêmica **Obstare** tem como objetivo promover educação em saúde para gestantes e puérperas e desenvolver a formação humanizada dos estudantes sobre cuidados na gestação por meio de ações participativas. E tem como objetivo específicos:

- Promover oficinas práticas, para esclarecer as modificações da gestação, o processo de parto e o planejamento familiar para gestantes;
- Promover encontros em rodas de conversa para gestantes, incentivando a troca de experiências com instruções dos estudantes;
- Realizar aulas invertidas e palestras para os estudantes, abordando cuidados com as gestantes e as puérperas;
- Desenvolvimento de materiais de divulgação (físicos e digitais) sobre atenção integral à saúde materna.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O projeto terá vigência de **2026.2 a 2027.1** conforme plano de trabalho do projeto, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição.
- Os selecionados terão que cumprir carga horária de **120 horas** dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas no período de dez meses, conforme plano de trabalho do projeto.
- Serão disponibilizadas o total de **31 vagas** para estudantes de Graduação de todos os cursos a partir do segundo período.
- Os estudantes de **medicina** devem estar cursando a partir do **segundo período até o nono período** no ato da inscrição desse processo seletivo.
- As reuniões de planejamento do projeto e imersão nos temas a serem executadas nas atividades práticas serão realizadas presencialmente nos turnos da manhã, com início às **7h**, e da tarde, a partir das **13h**, de segunda a sexta-feira, conforme a disponibilidade da equipe.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 Regras de participação desta etapa:

- Esta etapa será realizada de forma presencial no campus da FPS.

- Haverá prazo de tolerância máxima de **05 minutos** a mais do horário estabelecido para início desta etapa conforme cronograma. O candidato que ultrapassar esse prazo **não poderá** participar da seleção e estará automaticamente desclassificado. A referência de horário será pelo horário em Brasília//DF.

3.2 Quanto a atividade desta etapa:

- Nesta etapa consistirá na realização de uma **Carta de Intenção** com duração de **60min** presencialmente na FPS.
- A carta será estruturada com perguntas norteadoras a serem compartilhadas no momento da escrita. Sendo sugerida a leitura das referências a seguir, de acordo com os critérios de avaliação citado no **Anexo III e Referências bibliográficas do item 3.3**. Os candidatos que não comparecerem à seleção conforme datas e horários divulgados, estarão automaticamente desclassificados.

3.3 Referências:

- BRASIL. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher**: princípios e diretrizes. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.
- SANTOS, R. S.; OLIVEIRA, M. A. **Estratégias de educação em saúde para gestantes e puéperas**. Revista Brasileira de Enfermagem, v. 72, n. 3, p. 678–685, 2019.

3.4 Critérios de avaliação e pontuação desta etapa:

- Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar pontuação igual ou maior que 07(sete). Pontuação máxima = 10 pontos.
- A classificação será realizada por curso, conforme no item **3, alínea “d”**.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Realização da Carta de Intenção	06/05	16h	Campus FPS
Resultado da Carta de Intenção	14/05	A partir das 14h	Site da FPS

5. DESCRIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES

Atividade	Total de horas	Quant. de encontros	Duração por encontro (h)

Reuniões de capacitação dos extensionistas	20 horas	4	5h
Desenvolvimento de materiais de divulgação	30 horas	15 (semanais)	2h
Reuniões de planejamento para execução de ações	28 horas	7	4h
Roda de gestantes	20 horas	4	5h
Aulas invertidas em Saúde da gestante	10 horas	2	5h
Oficinas sobre Planejamento Reprodutivo	12 horas	3	4h

ESTUDANTE MENTOR

1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão Acadêmica **Estudante Mentor** tem como objetivo promover acolhimento, orientação e integração entre estudantes de uma Instituição de ensino superior (Faculdade Pernambucana de Saúde), aproximando o ambiente universitário da comunidade e estimulando processos de reflexão, construção de sentido e elaboração de projetos de futuro por estudantes do ensino médio. E tem como objetivo específicos:

- Estimular reflexões sobre futuro, sonhos, metas pessoais e possibilidades profissionais, favorecendo o autoconhecimento e a construção de narrativas de sentido;
- Apresentar diferentes caminhos de formação acadêmica e de inserção no mundo do trabalho, ampliando o repertório de escolhas e favorecendo decisões informadas;
- Conduzir a elaboração de um Plano de Vida que organize metas, fortaleça a autonomia e desenvolva competências de planejamento para o futuro.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O projeto terá vigência de **2026.2 a 2027.1** conforme plano de trabalho do projeto, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição.

- Os selecionados terão que cumprir carga horária de **120 horas** dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas no período de dez meses, conforme plano de trabalho do projeto.
- Serão disponibilizadas o total de **44 vagas** para estudantes de Graduação de todos os cursos a partir do segundo período.
- Os estudantes de **medicina** devem estar cursando a partir do **segundo período até o oitavo período** no ato da inscrição desse processo seletivo.
- As reuniões gerais do projeto serão realizadas presencialmente a cada quinzena que será definida com os membros após a seleção. O extensionista compromete-se a estar disponível para participar nesses dias e horários definidos, ciente de que as ações práticas com o público-alvo poderão estar sujeitas a alterações.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 Regras de participação desta etapa:

- Esta etapa será realizada de forma presencial no campus da FPS.
- Haverá prazo de tolerância máxima de **05 minutos** a mais do horário estabelecido para início desta etapa conforme cronograma. O candidato que ultrapassar esse prazo **não poderá** participar da seleção e estará automaticamente desclassificado. A referência de horário será pelo horário em Brasília//DF.

3.2 Quanto a atividade desta etapa:

- Nesta etapa consistirá na realização de uma **Entrevista** com duração de **05min** presencialmente na FPS.
- A entrevista será estruturada com perguntas claras e objetivos, de acordo com os critérios de avaliação citado no **Anexo III**. Os candidatos que não comparecerem à seleção conforme datas e horários divulgados, estarão automaticamente desclassificados.

3.3 Critérios de avaliação e pontuação desta etapa:

- Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar pontuação igual ou maior que 07(sete). Pontuação máxima = 10 pontos.
- A classificação será realizada por curso, conforme no item **3, alínea “d”**.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
-----------	------	---------	-------

Realização da Entrevista	30/04	08h	Campus FPS
Resultado da Entrevista	14/05	A partir das 14h	Site da FPS

5. DESCRIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES

Atividade	Total de horas	Quant. de encontros	Duração por encontro (h)
Reuniões quinzenais com alunos do primeiro período da FPS	36h	18	02h
Elaboração das atividades e reuniões dos grupos de estudantes mentores com coordenadores do projeto	48h	08	6h
Preparação das atividades e exposição prática na escola estadual	32h	04	08h

MOMENTO SAÚDE

1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão Acadêmica **Momento Saúde** tem como objetivo veicular um programa nas diferentes plataformas online e off-line a fim de disseminar por meio da folkcomunicação e da Língua Brasileira de Sinais (Libras) temas ligados a diferentes áreas da saúde de forma inclusiva. E tem como objetivo específicos:

- Identificar as principais endemias que vitimam a população de baixa renda local de diferentes faixas etárias e sexos;
- Compreender a folkcomunicação, além da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e os possíveis efeitos da sua utilização na prestação de serviços de saúde à população de baixa renda local;
- Capacitar futuros profissionais das diferentes áreas da saúde quanto a abordagens comunicacionais horizontalizadas;
- Levar orientação de saúde presencialmente à comunidade do “Entra Apulso” por meio de palestras e atividades culturais com enfoque folkcomunicacional e tradução em libras;
- Disseminar positivamente a imagem da FPS e dos seus estudantes na web, por meio da exibição do Programa Momento Saúde no Youtube.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O projeto terá vigência de **2026.2 a 2027.1** conforme plano de trabalho do projeto, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição.
- Os selecionados terão que cumprir carga horária de **120** horas dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas no período de doze meses, conforme plano de trabalho do projeto.
- Serão disponibilizadas o total de **36** vagas para estudantes de Graduação de todos os cursos a partir do segundo período.
- Os estudantes de odontologia devem estar cursando a partir do **terceiro** período no ato da inscrição desse processo seletivo.
- Os estudantes de medicina devem estar cursando a partir do segundo período até o **oitavo** período no ato da inscrição desse processo seletivo.

- As reuniões de planejamento do projeto e imersão nos temas a serem executadas nas atividades práticas serão realizadas presencialmente nas quarta-feira de tarde às 14h. O extensionista compromete-se a estar disponível para participar nesses dias e horários definidos, ciente de que as ações práticas com o público-alvo poderão estar sujeitas a alterações.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 Regras de participação desta etapa:

- Esta etapa será realizada de forma presencial no campus da FPS.
- Haverá prazo de tolerância máxima de **05 minutos** a mais do horário estabelecido para início desta etapa conforme cronograma. O candidato que ultrapassar esse prazo **não poderá** participar da seleção e estará automaticamente desclassificado. A referência de horário será pelo horário em Brasília//DF.

3.2 Quanto a atividade desta etapa:

- Nesta etapa consistirá na realização de uma **Carta de Intenção** com duração de **60min** presencialmente na FPS.
- A carta será estruturada com perguntas norteadoras a serem compartilhadas no momento da escrita. Sendo sugerida a leitura das referências a seguir, de acordo com os critérios de avaliação citado no **Anexo III e Referências bibliográficas do item 3.3**. Os candidatos que não comparecerem à seleção conforme datas e horários divulgados, estarão automaticamente desclassificados.

3.3 Referências:

- Beltrão, Luiz. **Folkcomunicação**: a comunicação dos marginalizados. São Paulo: Cortez, 1980.
- Melo, José Marques de. **Comunicação e Folkcomunicação**: a emergência dos emissores populares. São Paulo: Paulus, 2003.
- Procópio, Pedro Paulo. **Narrativas de Folkcomunicação em Saúde no Rádio**: Uma Análise do Programa Consultório de Graça e seu Impacto no Bem-Estar do Público Ouvinte. Revista Internacional de Folkcomunicação, Ponta Grossa-pr, v. 23, n. 50, p. 166–182, 2025.
- **(Folk)Comunicação e Humanização em Saúde**: Estudos de Caso, Relatos e Perspectivas. Natal: Casa Editorial Araújo Oliveira, 2025.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Realização da Carta de Intenção	05/05	15h	Campus FPS

Resultado da Carta de Intenção	14/05	A partir das 14h	Site da FPS
--------------------------------	-------	---------------------	-------------

5. DESCRIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES

Atividade	Total de horas	Quantidade de encontros	Duração por encontro (h)
Orientação e apresentação do plano de atividade	40h	10 Ocorrerá às terças-feiras no laboratório de comunicação – 1 a partir das 13h sob a liderança do coordenador do projeto e/ou de um docente vinculado ao projeto.	4h
Gravação do Programa e/ou da publicidade ambos alusivos a temas relacionados à saúde	40h	10 Ocorrerá às terças-feiras no estúdio de EAD – a partir das 14h sob a liderança do coordenador do projeto e/ou de um docente vinculado ao projeto.	4h
Visita às comunidades, além de atendimento no campus da FPS para rodas de conversa e/ou palestras.	40h	10 Ocorrerá às terças-feiras nas comunidades e também na área de convivência do campus.	4h

UMA DOSE DE ESPERANÇA

1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão Acadêmica **Uma Dose de Esperança** tem como objetivo geral promover educação em saúde relacionado à importância das imunizações. Como objetivos específicos:

- Conscientizar a população sobre a importância de atualizar seu esquema vacinal, bem como mobilizá-las para se vacinar, por meio das ações realizadas nos ambulatórios do IMIP;
- Desmitificar Fake News sobre as vacinas;
- Participar ativamente da atualização do cartão vacinal da população, por meio da administração das vacinas para as pessoas que comparem ao ambulatório de imunização do IMIP.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O projeto terá vigência de **2026.2 a 2027.1** conforme plano de trabalho do projeto, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição.
- Os selecionados terão que cumprir carga horária de **140 horas** dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas no período de dez meses, conforme plano de trabalho do projeto.
- Serão disponibilizadas o total de **43 vagas** para estudantes de Graduação de todos os cursos a partir do segundo período.
- Os estudantes dos demais cursos devem estar cursando a partir do **segundo período até o sexto período** no ato da inscrição desse processo seletivo.
- Os estudantes de **medicina** devem estar cursando a partir do **segundo período até o nono período** no ato da inscrição desse processo seletivo.
- As reuniões gerais do projeto serão realizadas presencialmente nos dias **de segunda a sexta, no período da manhã e/ou tarde, das 08h às 11h e 13 às 16h** nos ambulatórios de GO, pediatria, adulto e imunização do IMIP. O extensionista compromete-se a estar disponível para participar nesse dia e horário definido, ciente de que as ações práticas com o público-alvo poderão estar sujeitas a alterações.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 Regras de participação desta etapa:

- Esta etapa será realizada de forma presencial no campus da FPS.
- Haverá prazo de tolerância máxima de **05 minutos** a mais do horário estabelecido para início desta etapa conforme cronograma. O candidato que ultrapassar esse prazo **não poderá** participar da seleção e estará automaticamente desclassificado. A referência de horário será pelo horário em Brasília//DF.

3.2 Quanto a atividade desta etapa:

- Nesta etapa consistirá na realização de uma **Prova** com duração de **60min** presencialmente na FPS.
- A Prova será estruturada com perguntas claras e objetivos, de acordo com os critérios de avaliação citado no **Anexo III e Referências bibliográficas do item 3.3**. Os candidatos que não comparecerem à seleção conforme datas e horários divulgados, estarão automaticamente desclassificados.

3.3 Referências:

- <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/pni>
- <https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao/grupos-especiais>

3.4 Critérios de avaliação e pontuação desta etapa:

- Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar pontuação igual ou maior que 07(sete). Pontuação máxima = 10 pontos.
- A classificação será realizada por curso, conforme no item 3, alínea “d”.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Realização da Prova	06/05	18h	Campus FPS
Resultado da Prova	14/05	A partir das 14h	Site da FPS

5. DESCRIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES

Atividade	Total de horas	Quant. de encontros	Duração por encontro (h)
Capacitação em			

Grupo com os extensionistas	8h	2	4h
Reunião para monitoramento do Projeto com os extensionistas	15h	5	3h
Atividades com o público-alvo dos ambulatórios (sala de espera), puericultura e sala De imunização	45h	15	3h
Atividade com o público-alvo em Escola	12h	2	6h
Encontros para Produção científica	15h	3	5h
Atividades extras (a combinar com o coordenador)	25h	5	5h
Estudo individual de Cada extensionista	20h	--	--

LUZ DO CUIDADO

1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão Acadêmica **Luz do Cuidado** tem como objetivo geral promover a melhoria da qualidade de vida de pacientes que sofrem de doenças que afetam a saúde bucal e o bem-estar, utilizando a laserterapia odontológica com laser de baixa e alta potência para auxiliar no tratamento de condições como Disfunção Temporomandibular (DTM) e Ronco, proporcionando alívio dos sintomas e promovendo uma melhor função oral, com abordagem interdisciplinar educativa envolvendo Odontologia, Medicina, Enfermagem, Psicologia, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Educação Física. Como objetivos específicos:

- Familiarizar os estudantes de graduação de saúde sobre os benefícios da laserterapia odontológica na melhoria da qualidade de vida de indivíduos em tratamento;
- Monitorar e promover ações educativas para melhorar a qualidade de vida de indivíduos adultos com doenças que afetam a saúde bucal e o bem-estar submetidos a laserterapia odontológica;
- Avaliar o impacto da laserterapia odontológica no alívio dos sintomas, na redução de uso de medicamentos e na qualidade de vida dos pacientes, promovendo a integração da equipe multidisciplinar para um cuidado abrangente e contínuo, considerando os aspectos sociais, físicos e emocionais;
- Difundir os benefícios da laserterapia odontológica na sociedade.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O projeto terá vigência de **2026.2 a 2027.1** conforme plano de trabalho do projeto, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição.
- Os selecionados terão que cumprir carga horária de **160 horas** dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas no período de dez meses, conforme plano de trabalho do projeto.
- Serão disponibilizadas o total de **12 vagas** para estudantes de Graduação de todos os cursos a partir do segundo período.
- Os estudantes de **medicina** devem estar cursando a partir do **segundo período até o nono período** no ato da inscrição desse processo seletivo.
- As reuniões gerais do projeto serão realizadas presencialmente nas **terça-feira ou quinta-feira**, no período da manhã às **09h**. O extensionista compromete-se a estar disponível para

participar nesse dia e horário definido, ciente de que as ações práticas com o público-alvo poderão estar sujeitas a alterações.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 Regras de participação desta etapa:

- Esta etapa será realizada de forma presencial no campus da FPS.
- Haverá prazo de tolerância máxima de **05 minutos** a mais do horário estabelecido para início desta etapa conforme cronograma. O candidato que ultrapassar esse prazo **não poderá** participar da seleção e estará automaticamente desclassificado. A referência de horário será pelo horário em Brasília//DF.

3.2 Quanto a atividade desta etapa:

- Nesta etapa consistirá na realização de uma **entrevista** com duração de **05min** presencialmente na FPS.
- A entrevista será estruturada com perguntas claras e objetivos, de acordo com os critérios de avaliação citado no **Anexo III e Referências bibliográficas do item 3.3**. Os candidatos que não comparecerem à seleção conforme datas e horários divulgados, estarão automaticamente desclassificados.

3.3 Referências:

- MÜLLER, M. R.; GUIMARÃES, S. S. Estudos de Psicologia. Estudos de Psicologia, Campinas, v. 24, n. 4, p. 519-528, out./dez. 2007.
- TRIZE, D. M. et al. A disfunção temporomandibular afeta a qualidade de vida? einstein (São Paulo), São Paulo, v. 16, n. 4, eAO4339, 2018. Disponível em: http://dx.doi.org/10.31744/einstein_journal/2018AO4339. Acesso em: 30 mar. 2026.

3.4 Critérios de avaliação e pontuação desta etapa:

- Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar pontuação igual ou maior que 07(sete). Pontuação máxima = 10 pontos.
- A classificação será realizada por curso, conforme no item **3, alínea “d”**.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Realização da Entrevista	29/04	8h	Campus FPS
Resultado da Entrevista	14/05	A partir das 14h	Site da FPS

5. DESCRIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES

Atividade	Total de horas	Quant. de encontros	Duração por encontro (h)
Oficina sobre Laserterapia odontológica	4h	1	4h
Oficina sobre indicadores de qualidade de vida relacionadas à saúde e escalas de dor	4h	1	4h
Oficina sobre interprofissionalidade e Práticas Integrativas e Complementares em Saúde	4h	1	4h
Preparo de exposição de materiais	30h	A definir	A definir

Ações – assistência, ações educativas e monitoramento dos indicadores	88h	22	4h
Produção técnica e científica e relatório final	15h	A definir	A definir
Preparação de atividade – Fórum de Extensão	15h	A definir	A definir

1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão Acadêmica **Cine Clube** tem como objetivo geral estimular a construção da reflexão crítica a partir da utilização da linguagem e da estética do cinema. Como objetivos específicos:

- Identificar e catalogar diferentes recursos audiovisuais (filmes, documentários, curtas) que exemplifiquem diversos estilos cinematográficos e técnicas de narrativa;
- Explicar as diferentes formas como o cinema comunica ideias e sentimentos através de elementos visuais e auditivos, como a montagem e a trilha sonora.
- Aplicar teorias de análise cinematográfica durante as reuniões, utilizando exemplos práticos para ilustrar conceitos como simbolismo, subtexto e estrutura narrativa.
- Analisar o impacto de parcerias anteriores em projetos culturais, identificando melhores práticas e oportunidades para novas colaborações.
- Estimular a recepção ativa dos recursos audiovisuais, incentivando os participantes a fazer anotações e refletir sobre os conteúdos apresentados.
- Valorizar a diversidade de perspectivas apresentadas nos filmes e discutir como essas visões contribuem para o entendimento de diferentes contextos sociais e culturais.
- Organizar reuniões com temas específicos e convidar especialistas para enriquecer os debates e aprofundar a análise crítica dos filmes.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O projeto terá vigência de **2026.2 a 2027.1** conforme plano de trabalho do projeto, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição.
- Os selecionados terão que cumprir carga horária de **120 horas** dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas no período de dez meses, conforme plano de trabalho do projeto.
- Serão disponibilizadas o total de **21 vagas** para estudantes de Graduação de todos os cursos a partir do segundo período.
- Os estudantes de **medicina** devem estar cursando a partir do **segundo período até o oitavo período** no ato da inscrição desse processo seletivo.

- As reuniões gerais do projeto serão realizadas presencialmente nas **quartas, quintas ou sexta-feira**, no período da manhã. O extensionista compromete-se a estar disponível para participar nesse dia e horário definido, ciente de que as ações práticas com o público-alvo poderão estar sujeitas a alterações.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 Regras de participação desta etapa:

- Esta etapa será realizada de forma presencial no campus da FPS.
- Haverá prazo de tolerância máxima de **05 minutos** a mais do horário estabelecido para início desta etapa conforme cronograma. O candidato que ultrapassar esse prazo **não poderá** participar da seleção e estará automaticamente desclassificado. A referência de horário será pelo horário em Brasília//DF.

3.2 Quanto a atividade desta etapa:

- Nesta etapa consistirá na realização de uma **Prova** com duração de **60min** presencialmente na FPS.
- A Prova será estruturada com perguntas claras e objetivos, de acordo com os critérios de avaliação citado no **Anexo III e Referências bibliográficas do item 3.3**. Os candidatos que não comparecerem à seleção conforme datas e horários divulgados, estarão automaticamente desclassificados.

3.3 Referências:

- Lima, Nísia Trindade. Pandemia e interdisciplinaridade: desafios para a saúde coletiva. Saúde em Debate [online]. v. 46, n. spe6 [Acessado 9 Março 2026], pp. 9-24. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0103-11042022E601>>. ISSN 2358-2898. <https://doi.org/10.1590/0103-11042022E601>.
- Gonçalves, Glaciene Mary da Silva et al. Experiências pedagógicas para a construção da interdisciplinaridade em saúde coletiva. Saúde em Debate [online]. v. 46, n. 135 [Acessado 9 Março 2026], pp. 1238-1248. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0103-1104202213520> <https://doi.org/10.1590/0103-1104202213520I>>. ISSN 2358-2898. <https://doi.org/10.1590/0103-1104202213520>.
- Fasanello, Marina Tarnowski e Porto, Marcelo FirpoLuz, câmera, cocriação: o cinema documentário como inspiração para descolonizar a produção de conhecimentos. Saúde em Debate [online]. v. 46, n. spe6 [Acessado 9 Março 2026], pp. 70-82. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/0103-11042022E607> <https://doi.org/10.1590/0103-11042022E607I>>. ISSN 2358-2898. <https://doi.org/10.1590/0103-11042022E607>

3.4 Critérios de avaliação e pontuação desta etapa:

- Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar pontuação igual ou maior que 07(sete). Pontuação máxima = 10 pontos.
- A classificação será realizada por curso, conforme no item 3, alínea “d”.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Realização da Prova	06/05	17h	Campus FPS
Resultado da Prova	14/05	A partir das 14h	Site da FPS

5. DESCRIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES

Atividade	Total de horas	Quant. de encontros	Duração por encontro (h)
Reunião para estudo coletivo e debate dos textos selecionados para o grupo e planejamento/	45h	15	3h

preparação das exposições e atividades presenciais			
Elaboração/estudo individual para participação em eventos acadêmicos e participação no Fórum de Extensão	25h	Será distribuído conforme demanda, respeitando os dias de atividade do projeto.	Será distribuído conforme demanda, respeitando os dias de atividade do projeto.
Atividades na comunidade (Realização das exposições)	40h	8h	5h
Reunião para avaliação e feedback das exposições	10h	10	1h

GENIS

1. OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO

O Projeto de Extensão Acadêmica **Genis** tem como objetivo geral promover educação em saúde a partir de uma perspectiva integral e interseccional de gênero. Como objetivos específicos:

- Praticar a escuta ativa entre as participantes com foco nas suas experiências, vivências e saberes;
- Debater a interseção entre gênero, saúde e sexualidade;
- Contribuir para a diminuição da desigualdade de gênero na formação profissional por meio da reflexão teórica e da prática discursiva sobre os temas propostos com vistas a formar profissionais habilitados a lidar com questões de gênero;
- Promover espaços de diálogo e de formação sobre o tema, oferecendo oficinas e seminários temáticos online e/ou presencial a grupos de mulheres.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O projeto terá vigência de **2026.2 a 2027.1** conforme plano de trabalho do projeto, podendo esse prazo ser estendido ou antecipado, conforme plano de trabalho e necessidade da instituição.
- Os selecionados terão que cumprir carga horária de **120 horas** dentro do seu grupo de trabalho. Estas atividades serão desenvolvidas no período de dez meses, conforme plano de trabalho do projeto.
- Serão disponibilizadas o total de **37 vagas** para estudantes de Graduação de todos os cursos a partir do segundo período.
- Os estudantes de **medicina** devem estar cursando a partir do **segundo período até o oitavo período** no ato da inscrição desse processo seletivo.
- As reuniões gerais do projeto serão realizadas presencialmente nas **quartas, quintas ou sexta-feira**, no período da manhã. O extensionista compromete-se a estar disponível para participar nesse dia e horário definido, ciente de que as ações práticas com o público-alvo poderão estar sujeitas a alterações.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1 Regras de participação desta etapa:

- Esta etapa será realizada de forma presencial no campus da FPS.
- Haverá prazo de tolerância máxima de **05 minutos** a mais do horário estabelecido para início desta etapa conforme cronograma. O candidato que ultrapassar esse prazo **não poderá** participar da seleção e estará automaticamente desclassificado. A referência de horário será pelo horário em Brasília//DF.

3.2 Quanto a atividade desta etapa:

- Nesta etapa consistirá na realização de uma **Prova** com duração de **60min** presencialmente na FPS.
- A Prova será estruturada com perguntas claras e objetivos, de acordo com os critérios de avaliação citado no **Anexo III e Referências bibliográficas do item 3.3**. Os candidatos que não comparecerem à seleção conforme datas e horários divulgados, estarão automaticamente desclassificados.

3.3 Referências:

- Guia prático para o atendimento a mulheres em situação de violência doméstica na Atenção Primária à Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Gestão do Cuidado Integral. – Brasília: Ministério da Saúde, 2025.
- Silva, Vera Lucia Marques da Gender and race equity: for a more plural science. Cadernos de Saúde Pública [online]. v. 40, n. 8 [Acessado 9 Março 2026], e00163323. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0102-311XEN163323> <<https://doi.org/10.1590/0102-311XPT163323>>. ISSN 1678-4464. <https://doi.org/10.1590/0102-311XEN163323>.
- Rangel, Sabrina Proença Azevedo e Castro, Adriana Miranda de Saúde mental: onde se colocam as questões de gênero? Os papéis das mulheres cisgêneras. Saúde em Debate [online]. v. 47, spe 1 [Acessado 9 Março 2026], e9048. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2358-28982023E19048P> <https://doi.org/10.1590/2358-28982023E19048I>. ISSN 2358-2898. <https://doi.org/10.1590/2358-28982023E19048P>.
- Boldrin, Vitória da Cruz et al. Avanços e desafios no processo transexualizador no Sistema Único de Saúde brasileiro. Ciência & Saúde Coletiva [online]. v. 30, n. 1 [Acessado 9 Março 2026], e10912023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232025301.10912023>. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/1413-81232025301.10912023>.

3.4 Critérios de avaliação e pontuação desta etapa:

- Para ser aprovado nesta etapa o candidato deve tirar pontuação igual ou maior que 07(sete). Pontuação máxima = 10 pontos.
- A classificação será realizada por curso, conforme no item 3, alínea “d”.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data	Horário	Local
Realização da Prova	06/05	17h	Campus FPS
Resultado da Prova	14/05	A partir das 14h	Site da FPS

5. DESCRIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA DAS ATIVIDADES

Atividade	Total de horas	Quant. de encontros	Duração por encontro (h)
Reunião para estudo coletivo e debate dos textos selecionados para o grupo e planejamento/ preparação das exposições e	45h	15	3h

atividades presenciais			
Elaboração/estudo individual para participação em eventos acadêmicos e participação no Fórum de Extensão	25h	Será distribuído conforme demanda, respeitando os dias de atividade do projeto.	Será distribuído conforme demanda, respeitando os dias de atividade do projeto.
Atividades na comunidade (Realização das exposições)	40h	8h	5h
Reunião para avaliação e feedback das exposições	10h	10	1h

Coordenação de Extensão e Responsabilidade social – FPS